



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 -

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº 007/2020, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**

#### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2020**

**PROCESSO nº 004/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/03/2020**

**HORÁRIO: 09:30 HORAS**

**LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, à Rua Zeferino de Lima – nº 117, Centro.**

A Prefeitura do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº **007/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001/2009 de 16 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, sito a Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, iniciando-se no dia **26/03/2020, às 09:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**, conforme especificações do **ANEXO I**.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**ANEXO II**), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando - se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES Nº.S. 1 E 2.**

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **Envelope nº. 1 – Proposta**

À  
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP  
**Pregão Presencial nº 007/2020**  
**Processo nº 004/2020**



**Envelope nº. 2 – Habilitação**

À

Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP

**Pregão Presencial nº 007/2020**

**Processo nº 004/2020**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO (IV)**, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da empresa e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações mínimas do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) A proposta poderá ser enviada via programa específico do município, conforme orientações exibidas no ANEXO XII:

**Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para a correção de eventuais falhas.**

Não sendo possível a correção das falhas da proposta eletrônica será considerada válida a proposta apresentada em papel, desde que atenda todos os quesitos do presente edital.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

Havendo divergência de valores entre a proposta impressa e a proposta eletrônica prevalecerá os valores da proposta impressa.

- 2 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado;
- 3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Álvara de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal ou Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, **com validade;**
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) ou Positiva com Efeitos de Negativa, **com validade;**
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**CND-INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**), **com validade.**
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



---

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; exceto as condições estabelecidas no Art. 27, da LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; devendo ser apresentado a declaração anual simplificada neste caso, na forma prevista em lei;
- b) Certidão negativa de falência/recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar juntamente com a certidão exigida o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (conforme súmula 50 do TCE-SP).

### **1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº **007/2020**, da Prefeitura do Município de Tuiuti - SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal

- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Todos os documentos deverão estar afixados, de forma sequencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Com preços inexequíveis ou manifestadamente excessivos.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, se o pregoeiro achar conveniente inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- c) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A Adjudicação será feita pelo valor vencedor (menor preço) do bem.

**IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos indicados pela Prefeitura deste Município:

- Creche Júlia Abrahão de Lima – Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271 - Tuiuti, SP;
- Escola Ângelo Stefani - Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 11, Bairro Arraial, Tuiuti, SP;
- Escola Iracema da Cunha Lima - Rua Oscar Ribeiro de Mattos, nº 180, Centro, Tuiuti, SP;
- Escola José Pires de Camargo - Rua Capitão Antonio Borelli, nº06, Bairro Passa Três, Tuiuti, SP;
- Escola José Tavares - Rua Zeferino de Lima, nº 574, Centro, Tuiuti, SP;
- Escola Ophélia Garcia Bertholdi - Rua Zeferino de Lima, nº 647, Centro, Tuiuti, SP;
- Almoxarifado Municipal – Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti, SP;
- Unidade Básica de Saúde - Rua Joaquim Silveira de Lima, nº 129 - Centro –Tuiuti, SP;
- Centro de Especialidades – Rua Zeferino de Lima, nº 65 – Centro – Tuiuti, SP;
- SAMU – Rua Zeferino de Lima, nº 661 – Centro – Tuiuti, SP;
- Fundo Social de Solidariedade – Rua Zeferino de Lima, nº 587 - Centro – Tuiuti – SP;
- CRAS – Rua Zeferino de Lima, nº 491 - Centro – Tuiuti – SP;
- Departamento de Educação – Rua Zeferino de Lima, nº 362 - Centro – Tuiuti – SP;

2- Os produtos (Anexo I) serão fornecidos parceladamente, devendo a entrega ser efetuada conforme pedido no horário das 7:00 às 16:00 horas, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelos departamentos responsáveis. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.

3- As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, inclusive fac-símile e correio eletrônico, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos após aviso de fornecimento.





**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

4- Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5 - O prazo contratual, através da Prefeitura, será de 12 (doze) meses, imediatamente após a assinatura do Contrato;

6- A simples apresentação da proposta, indica que foram aceitas todas as condições estabelecidas no presente Edital.

**X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias acompanhada da Nota Fiscal; por meio de depósito em conta corrente,

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

**XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:



**SETOR DE LICITAÇÕES**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
02.03.01/12.361.2525.2.228/3390.30.07 02.03.01/12.365.2525.2.228/3390.30.07	Fundo Municipal de Educação/Fornecimento de Merenda Escolar/Gêneros de Alimentação
02.04.01/10.301.2524.2.214/3390.30.07 02.04.01/10.302.2524.2.218/3390.30.07 02.04.01/10.301.2524.2.239/3390.30.07	Departamento de Saúde/Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial/material de consumo/SAMU/ Odontologia
02.02.01/04.123.2521.2.202/3390.30.07	Departamento de Administração e Finanças/Manutenção da Administração Geral e Financeira/material de consumo
02.05.01/08.244.2522.2.208/3390.30.07 02.05.01/08.244.2522.2.207/3390.30.07	Departamento de Assistência Social/Operação e Manutenção dos Programas Sociais/material de consumo/CRAS
02.06.01/15.452.2526.2.220/3390.30.07	Departamento de Obras e Serviços/ Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos /material de consumo
02.08.02/08.243.2528.2.236/3390.30.07	Conselho Tutelar/Assistência de Proteção ao Menor/Manutenção do Conselho Tutelar/material de consumo

### **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não fornecer o objeto licitado, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

1.1- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem 15, do item VII.

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;



1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.4.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado da adjudicação e homologação do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação no município ou Imprensa Oficial do Estado.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no local onde realizado o Pregão.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bragança Paulista - Estado de São Paulo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 12 -

**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

9 - O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti - SP – Cep: 12.930-000.

- Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0\*\*11 - 4015-6212/4015-6214.

**Tuiuti 13 de março de 2020.**

**RAFAELA CRISTINA STORANI**  
Pregoeira



**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2020**  
**Processo Administrativo Licitatório nº 004/2020**

**Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis:**

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	1500 KG	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DE PREPARO INSTANTÂNEO:</b> Produto obtido pela mistura do cacau em pó com açúcar orgânico a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos, cascas de semente, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio, com 32% de cacau solúvel em pó. O produto deverá estar de acordo com a NTA-40 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em caixas, latas ou sacos plástico atóxicos de 400 gramas a 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote.
02	3000 KG	<b>AÇUCAR CRISTAL:</b> O produto deverá ser de qualidade e apresentar aspecto claro. Embalagem atóxica de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.
03	1000KG	<b>AÇUCAR REFINADO:</b> O produto deverá ser de qualidade e apresentar aspecto claro. Embalagem atóxica de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		<p>contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 5 g</p> <p>Quantidade por porção: Valor Energético: mínimo 20</p>
04	24 UNIDADES	<p><b>ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA:</b> Adoçante Stevia com edulcorantes naturais (glicosídeos steviol), com pode de adoçar até 300 vezes mais que o próprio açúcar, sem fornecer calorias. Embalagem plástica, líquida transparente, em gotas, contendo 25ml.</p>
05	40KG	<p><b>AMIDO DE MILHO</b> – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g.</p>
06	6000KG	<p><b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14%. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas. Grãos nobres e selecionados. Não precisa lavar. Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 5 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote, nº da análise e o selo de controle de resíduos de agrotóxicos. Validade mínima de 11 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;</p> <p>O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 50 g.</p> <p>Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 172 kcal. Carboidratos: mínimo 40 g. Proteínas: mínimo 3,0 g. Gorduras totais: 0. Gorduras saturadas: 0. Gorduras trans: 0. Fibra alimentar: mínimo 1 g. Sódio: &lt; 5,0 mg. Contendo em cada 100 gr de arroz cozido no Calorias no mínimo 109,7 kcal.</p>



**SETOR DE LICITAÇÕES**

07	300KG	<b>ARROZ INTEGRAL:</b> Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.
08	1500 LATAS	<b>ATUM SÓLIDO:</b> em óleo comestível, embalagem lata, contendo no mínimo de 170g, com identificação do produto e prazo de validade.
09	60 CAIXAS	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS:</b> A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g, acondicionadas em caixas de papelão lacradas não amassadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade.
10	60 CAIXAS	<b>AVEIA, FARELO:</b> A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g, acondicionadas em caixas de papelão lacradas não amassadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade.
11	120 LITROS	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM,</b> acidez máxima de 0,5%. Embalagem de 500ml. A embalagem deve ser de vidro escuro. Data de validade de 18 meses a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.
12	420 PACOTES	<b>AZEITONA VERDE:</b> em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 200 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
13	60KG	<b>BISCOITO DE AVEIA E MEL:</b> O produto deverá conter nos ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia (farinha e flocos), açúcar, gordura vegetal, margarina, mel, fermentos químicos (pirofosfato sódico, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), sal, aromatizantes,



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		lecitina de soja. <b>Contém Glúten.</b> EMBALAGEM PRIMARIA: BOPP mate + BOPP metalizado, contendo 140g do produto. EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixa de papelão ondulado contendo 30 unidades de 140g cada. VALIDADE: 11 meses contados da data de fabricação do produto.
14	30KG	<b>BISCOITO DE POLVILHO:</b> Validade mínima 05 meses a contar data de entrega, em embalagem filme Bopp, embalagem com aproximadamente 180 gramas.
15	(DESERTO)	<b>BISCOITO POLVILHO INTEGRAL,</b> Polvilho azedo, óleo de palma, sucralose, ovo, farinha de arroz integral, canela em pó, beta glucano, água e sal. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica, resistente, transparente com 50g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.
16	300 KG	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL:</b> O produto deverá conter nos ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, farinha de arroz, açúcar, amido, farinha de aveia, fibra de trigo, leite desnatado em pó, sal, regulador de acidez: carbonato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS, AMENDOIM, CASTANHAS E AVELÃS. EMBALAGEM PRIMARIA Filme monocamada impresso, composto de polipropileno biorentado metalizado. EMBALAGEM SECUNDARIA: Filme monocamada impresso, composto de polipropileno biorentado metalizado. EMBALAGEM TERCIÁRIA: Caixa de papelão ondulado, contendo 12 pacotes de 150 g, perfazendo um total de 1,8 Kg. VALIDADE: 8 meses contados da data de fabricação do produto.
17	15kg	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE.</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.
18	150 KG	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, fosfato tricalcio e fosfato monocalcio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico e aromatizante. Conter glúten e traços de leite. Valor nutricional na porção de 30g: valor energético 120kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,0g, gorduras totais 3,0g, sódio 193mg. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo





**SETOR DE LICITAÇÕES**

		apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primária de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados, com 3 pacote individuais. Deve conter dupla embalagem. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto.
19	150 KG	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA.</b> Composição básica: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Informação Nutricional: porção de 30g: valor energético 119kcal, carboidrato 21g, proteína 2,0g, gorduras totais 3,0g, sódio 121mg. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g 3 pacotes individuais com dupla proteção e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Material de Consumo 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
20	60 KG	<b>BISCOITO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE:</b> O produto deverá conter nos ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, fibra de trigo, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: Embalagem de refil em BOPP de 134g, reembalados em sacos de 400g de produto. EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixas de papelão contendo 12 pacotes de 400g, totalizando 4,8 Kg na caixa. VALIDADE: 8 meses contados da data de fabricação do produto.
21	20kg	<b>BISCOITO MARIA SEM LACTOSE, 400g.</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.
22	100 kg	<b>CACAU EM PÓ:</b> Chocolate Em Pó C/ Mínimo de 32% de Cacau ; Composta de Açúcar e Cacau Em Pó ; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primária Plástica Aluminizada, Hermeticamente Fechada e Atóxica ; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		360/03, RDC 264/05, RDC 14/14 e Alterações Posteriores.
23	350 FRASCOS	<b>CATCHUP TRADICIONAL:</b> composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.
24	400 PACOTES	<b>COCO RALADO FLOCOS:</b> coco ralado seco, sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.
25	20 KG	<b>COOKIE INTEGRAL COM CASTANHA DO PARÁ:</b> , embalagem de 150grs. Deve conter farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, melado de cana, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão), castanha do Pará, amido, maltodextrina, estabilizantes naturais maltitol e lecitina de soja, fermentos (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
26	1200 UNIDADES	<b>CREME DE LEITE:</b> Creme de leite, sabor suave, consistência firme, embalagem não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.
27	(DESERTO)	<b>EXTRATO ("LEITE") DE AVEIA:</b> Alternativa ao Leite são água, aveia integral orgânica (11%), óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal. Embalagem de 01 litro.
28	140 UNIDADES	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> Embalagem: lata de 4 (quatro) quilos cada. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		<p>Informação Nutricional: porção de 30 g Quantidade por porção: valor energético: mínimo de 20 kcal Carboidratos: mínimo de 4,2 g Proteínas: mínimo de 0,9 g Gorduras Totais: máximo de 0 g Gorduras Saturadas: máximo de 0 g Gorduras Trans: máximo de 0 g Fibra alimentar: mínimo 0,9 g Sódio: máximo de 130 mg Vitamina A: mínimo de 40 µg Vitamina E: mínimo 1 mg</p>
29	850 UNIDADES	<p><b>EXTRATO DE TOMATE:</b> Embalagem: lata de 340 gr cada. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Informação Nutricional: porção de 30 g Quantidade por porção: valor energético: mínimo de 20 kcal Carboidratos: mínimo de 4,2 g Proteínas: mínimo de 0,9 g Gorduras Totais: máximo de 0 g Gorduras Saturadas: máximo de 0 g Gorduras Trans: máximo de 0 g Fibra alimentar: mínimo 0,9 g Sódio: máximo de 130 mg Vitamina A: mínimo de 40 µg Vitamina E: mínimo 1 mg</p>
30	50kg	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA FINA:</b> Torrada tipo biju, embalagem 500g seca, ligeiramente torrada e escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica e atóxica.</p>
31	150kg	<p><b>FARINHA BIJÚ DE MILHO AMARELA:</b> o produto deverá estar livre de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno de no mínimo 500g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham</p>



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		<p>o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 188 kcal. Carboidratos: mínimo 41 g. Gorduras totais: máximo 1,0 g. Gorduras saturadas: 0 Gorduras trans: 0 Fibra alimentar: mínimo 2,7 g. Sódio: máximo 23 mg.</p>
32	500kg	<p><b>FARINHA DE TRIGO, TIPO 1:</b> Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacotes de contendo 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-35 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 180 kcal. Carboidratos: mínimo 38 g. Proteínas: mínimo 5,0 g. Gorduras totais: máximo 0,7 g. Gorduras saturadas: 0. Gorduras trans: 0. Fibra alimentar: mínimo 1,0 g. Sódio: 0. Ferro: mínimo 2,1 mg. Ácido fólico: mínimo 75 µg.</p>
33	100kg	<p><b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL:</b> Embalagem de 1kg. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui vantagens nutricionais em relação à farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo B, vitamina E, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo</p>



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		comum. Possui coloração marrom clara, com aspecto e odor característico. Embalagem de plástico resistente, transparente, que seja possível visualizar o produto, íntegra, sem furos ou características distintas, contendo 1kg do produto.
34	2400kg	<b>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, GRUPO I FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES:</b> O produto deverá ser de qualidade. Ter umidade máxima de 14% e os grãos amassados, danificados, imaturos, quebrados e partidos não deverão ultrapassar 2,5% do peso dos pacotes. Não serão aceitos grãos ardidos, mofados, carunchados e impuros. Grãos nobres e selecionados. Embalagem: pacotes plásticos, contendo 01 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote, nº da análise e o selo de controle de resíduos de agrotóxicos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 60 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 184 kcal. Carboidratos: mínimo 32 g. Proteínas: mínimo 14 g. Gorduras totais: máximo 0 g. Gorduras saturadas: máximo 0 g. Gorduras trans: Máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 16 g Sódio: < 5,0 mg.
35	150kg	<b>FEIJÃO PRETO:</b> tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.
36	50 envelopes	<b>FERMENTO BIOLÓGICO:</b> Produto obtido de culturas puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ), pó granulado, de cor clara, cheiro suave e característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem aluminizada a vácuo ou em sachês de 10g a 500g.
37	40kg	<b>FERMENTO QUIMICO EM PÓ:</b> produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		carbonato de cálcio.
38	150kg	<b>FUBÁ MIMOSO DE MILHO:</b> produto obtido pela moagem do grão de milho, de germinado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g.
39	50kg	<b>GRÃO DE BICO:</b> de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 10kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.
40	850 unidades	<b>LEITE CONDENSADO:</b> embalagem de 395GRS aproximadamente, composto de leite integral, consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.
41	350 unidades	<b>LEITE DE COCO:</b> natural, embalagem 200 ml aproximadamente, concentrado. Validade mínima de 14 meses a contar a data de entrega. Acondicionado em frasco de vidro ou plástico de 200 ml.
42	250 litros	<b>LEITE DE SOJA ORIGINAL:</b> com 0% de lactose e colesterol e sem conservante. Não contém glúten, embalagem longa vida.
43	20000 litros	<b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPACK:</b> caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.
44	400 litros	<b>LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE,</b> Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.
45	50kg	<b>LENTILHA:</b> de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.
46	450kg	<b>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: TIPO ESPAGUETE</b> Embalagem: pacotes de polipropileno e polietileno com 500 g. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		<p>produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 80 g</p> <p>Quantidade por porção:</p> <p>Valor energético: de 279 a 281 kcal.</p> <p>Carboidratos: mínimo de 59 g. Proteínas: mínimo 8,8 g.</p> <p>Gorduras totais: máximo de 0,8 g.</p> <p>Gorduras saturadas: máximo 0 g.</p> <p>Gorduras trans: máximo 0 g.</p> <p>Fibra alimentar: mínimo 1,6 g. Sódio: máximo 0 mg.</p>
47	120 pacotes	<p><b>MACARRÃO FORMATO ALFABETO</b>; EMB. 500GRS APROX. ENRIQUECIDO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, VITAMINADO. EMBALADO EM PACOTE COM 500GRS APROX. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.</p>
48	600kg	<p><b>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: TIPO PARAFUSO</b></p> <p>Embalagem: pacotes de polipropileno e polietileno com 500 g. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 80 g</p> <p>Quantidade por porção:</p> <p>Valor energético: de 279 a 281 kcal.</p> <p>Carboidratos: mínimo de 59 g. Proteínas:</p>



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		mínimo 8,8 g. Gorduras totais: máximo de 0,8 g. Gorduras saturadas: máximo 0 g. Gorduras trans: máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 1,6 g. Sódio: máximo 0 mg.
49	250 potes	<b>MAIONESE:</b> tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, frascos com 500 gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.
50	30 latas	<b>MANTEIGA EXTRA, COM SAL, ZERO LACTOSE.</b> Lata 200grs.
51	(DESERTO)	<b>MASSA ALIMENTÍCIA, MACARRÃO, PARAFUSO MULTIGRÃOS: O PRODUTO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja. Contém Glúten. <b>O PRODUTO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja. Contém Glúten. <b>VALIDADE: 18 meses contados da data de fabricação do produto.</b>
52	750 POTES	<b>MIX MANTEIGA E MARGARINA.</b> Potes de 500grs. Mix de Manteiga e margarina (óleos vegetais hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A e beta caroteno, estabilizante mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservador sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, acidulante ácido láctico e ácido cítrico, antioxidante EDTA cálcico dissódico, corante urucum e cúrcuma). Não deve possuir gordura trans.
53	200 unidades	<b>MOSTARDA:</b> composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens atóxicas de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.
54	1200 litros	<b>OLEO DE GIRASSOL:</b> Embalagem 900 ml, Óleo Comestível; Girassol; Composto de Óleo de Girassol e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primária Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.
55	30 PACOTES	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL:</b> Pão de forma integral, embalagem de 400gramas. Deve conter como primeiro ingrediente farinha de trigo integral, além de ingredientes como Açúcar Mascavo, Fermento Biológico, Azeite, Sal, Farinha de Soja, Emulsificante Lecitina de Soja e Conservador Propionato de Cálcio. Não deve possuir gordura trans e sem colesterol





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 25 -

### SETOR DE LICITAÇÕES

56	(DESERTO)	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA ZERO LACTOSE.</b> Pacote de 300grs - Formulado a base de farinha de trigo, açúcar, sal, água e fermento. Fabricado no dia da entrega. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF
57	1000kg	<b>POLPA DE TOMATE CONCENTRADA 100% NATURAL,</b> Produto obtido através de tomates, adequadamente lavados, selecionados, triturados e refinados, o sabor e a cor devem ser característicos de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos. Ausência de matérias estranhas indicativas de risco à saúde humana. Características macro e microscópicas em conformidade com a Resolução RDC14, de 28/03/2014. Ausência de Salmonella sp (em 25g) e de microrganismos deteriorantes capazes de desenvolver-se no produto sob condições normais de transporte e comercialização, enquanto na embalagem hermeticamente lacrada. Produto comercialmente estéril, não apresentando alterações físico-químicas depois de incubado à 35°C por 10 dias e à 55°C por 5 dias na embalagem original lacrada. Contagem máxima de coliformes termotolerantes < 3 NMP/g. Embalagem 01kg.
58	1500 unidades	<b>PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> Sabor tradicional, torra clássica 3, com Selo Abic e sistema de gestão da qualidade ISO 9001. Não contém glúten. Acondicionado em embalagens tipo à vácuo de 500gr.
59	250kg	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA:</b> de procedência nacional. Embalagem de 1 kg, atóxica, termoselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas.
60	500kg	<b>SAL REFINADO EXTRA IODADO:</b> Embalagem: pacotes de polietileno de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 1g Quantidade por porção: Sódio: 390 mg Iodo: 25 mcg
61	60kg	<b>TRIGO PARA QUIBE:</b> Embalagem saco polietileno atóxico, termosoldado, resistente, contendo peso líquido de 500g aproximadamente, identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com as NTA 02 e 03. Validade mínima de 6 meses.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

62	250 unidades	<b>VINAGRE:</b> matéria-prima vinho tinto de maçã, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.
----	--------------	--

**I - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias acompanhada da Nota Fiscal; por meio de depósito em conta corrente.

**II – VALOR ESTIMADO**

1 – O valor estimado da presente licitação é de R\$ 293.741,19



**ANEXO II**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial – Registro de Preços n° 007/2020**

**Processo n° 004/2020**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n.\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão tipo registro de preços n° \_\_\_\_\_, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Local / Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



**ANEXO III**

**MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2020.**

**Processo n. 004/2020**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas IV a VI do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local / Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, SUSPENSÃO ou declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

**ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO**



---

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

**ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO**



---

---

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020.**

**DECLARAÇÃO**

(Nome/razão social).....inscrita no  
CNPJ n°..... por intermédio de seu  
representante legal, o(a)  
Sr(a)..... portador(a) do RG  
n°.....e inscrito(a) no CPF sob  
n°.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão – Registro  
de Preços n° \_\_\_\_\_, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as  
penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação  
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei  
Complementar n° 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para  
efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo  
representante legal.

**APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO**



---

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

**ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 33 -

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO – VIII**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020.**

Processo nº **004/2020.**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

<b>IT</b>	<b>QUAN T</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
01	1500 KG	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DE PREPARO INSTANTÂNEO:</b> Produto obtido pela mistura do cacau em pó com açúcar orgânico a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos, cascas de semente, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio, com 32% de cacau solúvel em pó. O produto deverá estar de acordo com a NTA-40 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em caixas, latas ou sacos plástico atóxicos de 400 gramas a 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote.		
02	3000 KG	<b>AÇUCAR CRISTAL:</b> O produto deverá ser de qualidade e apresentar aspecto claro. Embalagem atóxica de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.		
03	1000KG	<b>AÇUCAR REFINADO:</b> O produto deverá ser de qualidade e apresentar aspecto claro. Embalagem atóxica de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às		



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		<p>normas de higiene e rotulagem de alimentos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 5 g Quantidade por porção: Valor Energético: mínimo 20</p>		
04	24 UNIDADES	<p><b>ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA:</b> Adoçante Stevia com edulcorantes naturais (glicosídeos steviol), com poder de adoçar até 300 vezes mais que o próprio açúcar, sem fornecer calorias. Embalagem plástica, líquida transparente, em gotas, contendo 25ml.</p>		
05	40KG	<p><b>AMIDO DE MILHO</b> – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g.</p>		
06	6000KG	<p><b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14%. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas. Grãos nobres e selecionados. Não precisa lavar. Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 5 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote, nº da análise e o selo de controle de resíduos de agrotóxicos. Validade mínima de 11 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;</p> <p>O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto</p>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 35 -

### SETOR DE LICITAÇÕES

		apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 50 g. Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 172 kcal. Carboidratos: mínimo 40 g. Proteínas: mínimo 3,0 g. Gorduras totais: 0. Gorduras saturadas: 0. Gorduras trans: 0. Fibra alimentar: mínimo 1 g. Sódio: < 5,0 mg. Contendo em cada 100 gr de arroz cozido no Calorias no mínimo 109,7 kcal.		
07	300KG	<b>ARROZ INTEGRAL:</b> Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		
08	1500 LATAS	<b>ATUM SÓLIDO:</b> em óleo comestível, embalagem lata, contendo no mínimo de 170g, com identificação do produto e prazo de validade.		
09	60 CAIXAS	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS:</b> A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g, acondicionadas em caixas de papelão lacradas não amassadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade.		
10	60 CAIXAS	<b>AVEIA, FARELO:</b> A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g, acondicionadas em caixas de papelão lacradas não amassadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade.		
11	120 LITROS	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM,</b> acidez máxima de 0,5%. Embalagem de 500ml. A embalagem deve ser de vidro escuro. Data de validade de 18 meses a partir da entrega. A embalagem deverá		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 36 -

### SETOR DE LICITAÇÕES

		conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.		
12	420 PACOTES	<b>AZEITONA VERDE:</b> em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 200 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.		
13	60KG	<b>BISCOITO DE AVEIA E MEL:</b> O produto deverá conter nos ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia (farinha e flocos), açúcar, gordura vegetal, margarina, mel, fermentos químicos (pirofosfato sódio, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), sal, aromatizantes, lecitina de soja. <b>Contém Glúten.</b> EMBALAGEM PRIMARIA: BOPP mate + BOPP metalizado, contendo 140g do produto. EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixa de papelão ondulado contendo 30 unidades de 140g cada. VALIDADE: 11 meses contados da data de fabricação do produto.		
14	30KG	<b>BISCOITO DE POLVILHO:</b> Validade mínima 05 meses a contar data de entrega, em embalagem filme Bopp, embalagem com aproximadamente 180 gramas.		
15	(DESSERTO)	<b>BISCOITO POLVILHO INTEGRAL,</b> Polvilho azedo, óleo de palma, sucralose, ovo, farinha de arroz integral, canela em pó, beta glucano, água e sal. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica, resistente, transparente com 50g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.		
16	300 KG	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL:</b> O produto deverá conter nos ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, farinha de arroz, açúcar, amido, farinha de aveia, fibra de trigo, leite desnatado em pó, sal, regulador de acidez: carbonato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS, AMENDOIM, CASTANHAS E AVELÃS. EMBALAGEM PRIMARIA Filme monocamada impresso, composto de polipropileno biorentado metalizado. EMBALAGEM SECUNDARIA: Filme monocamada impresso, composto de polipropileno biorentado metalizado. EMBALAGEM TERCIÁRIA: Caixa de papelão ondulado, contendo 12 pacotes de 150 g, perfazendo um total de 1,8 Kg.		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 37 -

**SETOR DE LICITAÇÕES**

		VALIDADE: 8 meses contados da data de fabricação do produto.		
17	15kg	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE.</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
18	150 KG	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, fosfato tricalcio e fosfato monocalcio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico e aromatizante. Conter glúten e traços de leite. Valor nutricional na porção de 30g: valor energético 120kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,0g, gorduras totais 3,0g, sódio 193mg. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primária de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados, com 3 pacote individuais. Deve conter dupla embalagem. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto.		
19	150 KG	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA.</b> Composição básica: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Informação Nutricional: porção de 30g: valor energético 119kcal, carboidrato 21g, proteína 2,0g, gorduras totais 3,0g, sódio 121mg. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g 3 pacotes individuais com dupla proteção e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). A embalagem deverá conter externamente os		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 38 -

### SETOR DE LICITAÇÕES

		dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Material de Consumo 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
20	60 KG	<b>BISCOITO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE:</b> O produto deverá conter nos ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, fibra de trigo, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: Embalagem de refil em BOPP de 134g, reembalados em sacos de 400g de produto. EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixas de papelão contendo 12 pacotes de 400g, totalizando 4,8 Kg na caixa. VALIDADE: 8 meses contados da data de fabricação do produto.		
21	20kg	<b>BISCOITO MARIA SEM LACTOSE</b> , 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.		
22	100 kg	<b>CACAU EM PÓ:</b> Chocolate Em Pó C/ Mínimo de 32% de Cacau ; Composta de Açúcar e Cacau Em Pó ; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primária Plástica Aluminizada, Hermeticamente Fechada e Atóxica ; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC 14/14 e Alterações Posteriores.		
23	350 FRASCOS	<b>CATCHUP TRADICIONAL:</b> composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
24	400 PACOTES	<b>COCO RALADO FLOCOS:</b> coco ralado seco, sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 39 -

### SETOR DE LICITAÇÕES

		com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.		
25	20 KG	<b>COOKIE INTEGRAL COM CASTANHA DO PARÁ:</b> , embalagem de 150grs. Deve conter farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, melado de cana, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão), castanha do Pará, amido, maltodextrina, estabilizantes naturais maltitol e lecitina de soja, fermentos (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
26	1200 UNIDA DES	<b>CREME DE LEITE:</b> Creme de leite, sabor suave, consistência firme, embalagem não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.		
27	(DESETO)	<b>EXTRATO ("LEITE") DE AVEIA:</b> Alternativa ao Leite são água, aveia integral orgânica (11%), óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal. Embalagem de 01 litro.		
28	140 UNIDA DES	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> Embalagem: lata de 4 (quatro) unidades cada. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Informação Nutricional: porção de 30 g Quantidade por porção: valor energético: mínimo de 20 kcal Carboidratos: mínimo de 4,2 g Proteínas: mínimo de 0,9 g Gorduras Totais: máximo de 0 g Gorduras Saturadas: máximo de 0 g Gorduras Trans: máximo de 0 g Fibra alimentar: mínimo 0,9 g Sódio: máximo de 130 mg		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 40 -

**SETOR DE LICITAÇÕES**

		Vitamina A: mínimo de 40 µg Vitamina E: mínimo 1 mg		
29	850 UNIDADES	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> Embalagem: lata de 340 gr cada. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Informação Nutricional: porção de 30 g Quantidade por porção: valor energético: mínimo de 20 kcal Carboidratos: mínimo de 4,2 g Proteínas: mínimo de 0,9 g Gorduras Totais: máximo de 0 g Gorduras Saturadas: máximo de 0 g Gorduras Trans: máximo de 0 g Fibra alimentar: mínimo 0,9 g Sódio: máximo de 130 mg Vitamina A: mínimo de 40 µg Vitamina E: mínimo 1 mg		
30	50kg	<b>FARINHA DE MANDIOCA FINA:</b> Torrada tipo biju, embalagem 500g seca, ligeiramente torrada e escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica e atóxica.		
31	150kg	<b>FARINHA BIJÚ DE MILHO AMARELA:</b> o produto deverá estar livre de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno de no mínimo 500g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações		





**SETOR DE LICITAÇÕES**

		deste edital Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 188 kcal. Carboidratos: mínimo 41 g. Gorduras totais: máximo 1,0 g. Gorduras saturadas: 0 Gorduras trans: 0 Fibra alimentar: mínimo 2,7 g. Sódio: máximo 23 mg.		
32	500kg	<b>FARINHA DE TRIGO, TIPO 1:</b> Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacotes de contendo 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-35 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 180 kcal. Carboidratos: mínimo 38 g. Proteínas: mínimo 5,0 g. Gorduras totais: máximo 0,7 g. Gorduras saturadas: 0. Gorduras trans: 0. Fibra alimentar: mínimo 1,0 g. Sódio: 0. Ferro: mínimo 2,1 mg. Ácido fólico: mínimo 75 µg.		
33	100kg	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL:</b> Embalagem de 1kg. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui vantagens nutricionais em relação à farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo B, vitamina E, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo comum. Possui coloração marrom clara, com aspecto e odor		



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		característico. Embalagem de plástico resistente, transparente, que seja possível visualizar o produto, íntegra, sem furos ou características distintas, contendo 1kg do produto.		
34	2400kg	<b>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, GRUPO I FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES:</b> O produto deverá ser de qualidade. Ter umidade máxima de 14% e os grãos amassados, danificados, imaturos, quebrados e partidos não deverão ultrapassar 2,5% do peso dos pacotes. Não serão aceitos grãos ardidos, mofados, carunchados e impuros. Grãos nobres e selecionados. Embalagem: pacotes plásticos, contendo 01 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote, nº da análise e o selo de controle de resíduos de agrotóxicos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 60 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 184 kcal. Carboidratos: mínimo 32 g. Proteínas: mínimo 14 g. Gorduras totais: máximo 0 g. Gorduras saturadas: máximo 0 g. Gorduras trans: Máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 16 g Sódio: < 5,0 mg.		
35	150kg	<b>FEIJÃO PRETO:</b> tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
36	50 envelo pes	<b>FERMENTO BIOLÓGICO:</b> Produto obtido de culturas puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ), pó granulado, de cor clara, cheiro suave e característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem aluminizada a vácuo ou em		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 43 -

### SETOR DE LICITAÇÕES

		sachês de 10g a 500g.		
37	40kg	<b>FERMENTO QUIMICO EM PÓ:</b> produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.		
38	150kg	<b>FUBÁ MIMOSO DE MILHO:</b> produto obtido pela moagem do grão de milho, de germinado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g.		
39	50kg	<b>GRÃO DE BICO:</b> de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 10kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
40	850 unidades	<b>LEITE CONDENSADO:</b> embalagem de 395GRS aproximadamente, composto de leite integral, consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.		
41	350 unidades	<b>LEITE DE COCO:</b> natural, embalagem 200 ml aproximadamente, concentrado. Validade mínima de 14 meses a contar a data de entrega. Acondicionado em frasco de vidro ou plástico de 200 ml.		
42	250 litros	<b>LEITE DE SOJA ORIGINAL:</b> com 0% de lactose e colesterol e sem conservante. Não contém glúten, embalagem longa vida.		
43	20000 litros	<b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPACK:</b> caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.		
44	400 litros	<b>LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE,</b> Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.		
45	50kg	<b>LENTILHA:</b> de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de		



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
46	450kg	<p><b>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: TIPO ESPAGUETE</b></p> <p>Embalagem: pacotes de polipropileno e polietileno com 500 g. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 80 g</p> <p>Quantidade por porção:</p> <p>Valor energético: de 279 a 281 kcal.</p> <p>Carboidratos: mínimo de 59 g.</p> <p>Proteínas: mínimo 8,8 g.</p> <p>Gorduras totais: máximo de 0,8 g.</p> <p>Gorduras saturadas: máximo 0 g.</p> <p>Gorduras trans: máximo 0 g.</p> <p>Fibra alimentar: mínimo 1,6 g. Sódio: máximo 0 mg.</p>		
47	120 pacotes	<p><b>MACARRÃO FORMATO ALFABETO; EMB. 500GRS APROX. ENRIQUECIDO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, VITAMINADO. EMBALADO EM PACOTE COM 500GRS APROX. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.</b></p>		
48	600kg	<p><b>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: TIPO PARAFUSO</b></p> <p>Embalagem: pacotes de polipropileno e polietileno com 500 g. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca</p>		



**SETOR DE LICITAÇÕES**

		<p>do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 80 g</p> <p>Quantidade por porção:</p> <p>Valor energético: de 279 a 281 kcal.</p> <p>Carboidratos: mínimo de 59 g.</p> <p>Proteínas: mínimo 8,8 g.</p> <p>Gorduras totais: máximo de 0,8 g.</p> <p>Gorduras saturadas: máximo 0 g.</p> <p>Gorduras trans: máximo 0 g.</p> <p>Fibra alimentar: mínimo 1,6 g. Sódio: máximo 0 mg.</p>		
49	250 potes	<p><b>MAIONESE:</b> tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, frascos com 500 gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</p>		
50	30 latas	<p><b>MANTEIGA EXTRA, COM SAL, ZERO LACTOSE.</b> Lata 200grs.</p>		
51	(DESSERTO)	<p><b>MASSA ALIMENTÍCIA, MACARRÃO, PARAFUSO MULTIGRÃOS: O PRODUTO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja. Contém Glúten. <b>O PRODUTO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja. Contém Glúten. <b>VALIDADE: 18 meses contados da data de fabricação do produto.</b></p>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 46 -

### SETOR DE LICITAÇÕES

52	750 POTES	<b>MIX MANTEIGA E MARGARINA.</b> Potes de 500grs. Mix de Manteiga e margarina (óleos vegetais hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A e beta caroteno, estabilizante mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservador sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, acidulante ácido láctico e ácido cítrico, antioxidante EDTA cálcico dissódico, corante urucum e cúrcuma). Não deve possuir gordura trans.		
53	200 unidades	<b>MOSTARDA:</b> composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens atóxicas de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
54	1200 litros	<b>OLEO DE GIRASSOL:</b> Embalagem 900 ml, Oleo Comestível; Girassol; Composto de Oleo de Girassol e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primária Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.		
55	30 PACOTES	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL:</b> Pão de forma integral, embalagem de 400gramas. Deve conter como primeiro ingrediente farinha de trigo integral, além de ingredientes como Açúcar Mascavo, Fermento Biológico, Azeite, Sal, Farinha de Soja, Emulsificante Lecitina de Soja e Conservador Propionato de Cálcio. Não deve possuir gordura trans e sem colesterol		
56	(DESETO)	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA ZERO LACTOSE.</b> Pacote de 300grs - Formulado a base de farinha de trigo, açúcar, sal, água e fermento. Fabricado no dia da entrega. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF		
57	1000kg	<b>POLPA DE TOMATE CONCENTRADA 100% NATURAL,</b> Produto obtido através de tomates, adequadamente lavados, selecionados, triturados e refinados, o sabor e a cor devem ser característicos de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos. Ausência de matérias estranhas indicativas de risco à saúde humana. Características macro e microscópicas em conformidade com a Resolução RDC14, de 28/03/2014. Ausência de Salmonella sp (em 25g) e de microrganismos deteriorantes capazes de desenvolver-se no produto sob condições normais de transporte e comercialização, enquanto na embalagem hermeticamente lacrada. Produto comercialmente estéril, não apresentando alterações físico-químicas depois de incubado à 35°C por 10 dias e à 55°C por 5 dias na embalagem original lacrada. Contagem máxima de coliformes termotolerantes < 3 NMP/g. Embalagem 01kg.		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 47 -

### SETOR DE LICITAÇÕES

58	1500 unidades	<b>PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> Sabor tradicional, torra clássica 3, com Selo Abic e sistema de gestão da qualidade ISO 9001. Não contém glúten. Acondicionado em embalagens tipo à vácuo de 500gr.		
59	250kg	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA:</b> de procedência nacional. Embalagem de 1 kg, atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas.		
60	500kg	<b>SAL REFINADO EXTRA IODADO:</b> Embalagem: pacotes de polietileno de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 1g Quantidade por porção: Sódio: 390 mg Iodo: 25 mcg		
61	60kg	<b>TRIGO PARA QUIBE:</b> Embalagem saco polietileno atóxico, temossoldado, resistente, contendo peso líquido de 500g aproximadamente, identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com as NTA 02 e 03. Validade mínima de 6 meses.		
62	250 unidades	<b>VINAGRE:</b> matéria-prima vinho tinto de maçã, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 48 -

**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

---

**Valor Total R\$** \_\_\_\_\_

**Observação:** Os produtos serão rejeitados caso não atendam as especificações, apresentem aspectos nocivos à saúde e/ou estejam em mau estado de conservação.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020.**

**EDITAL N° 008/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020**

**ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, com sede na Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, Tuiuti SP, inscrita no CNPJ sob o n° 67.160.481/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Jair Fernandes Gonçalves, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por ....., portador do RG n° ....., inscrito no CPF n° ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal n° 1.940/2004, Decreto Municipal n° 055, 23 de outubro 2018, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Registro de Preços n° \_\_\_\_\_, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços **VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para o uso de todos os departamentos vinculada à Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1°(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

**PRIMEIRA (DO OBJETO) - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para o uso de todos os departamentos vinculada à Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º **008/2020**, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º **007/2020**, que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) -**  
A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

**TERCEIRA (DO VALOR)** - Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$ 293.741,19, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Tuiuti SP será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

**QUINTA (DAS DESPESAS)** - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

**SEXTA (DO PAGAMENTO)** - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

**SÉTIMA (DO PRAZO)** - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Tuiuti SP não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) –**

São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) –**

São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Tuiuti SP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES)** - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial

desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades: a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO)** - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

**DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)** - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)** - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

**DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS)** - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Fica nomeado (a) responsável pela ATA de Registro de Preços **Pâmela de Fátima Casa.**

**VIGÉSIMA (DO FORO)** - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Bragança Paulista/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuiuti-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**Detentora da Ata**  
**Nome do Responsável**





**ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020.**

**EDITAL Nº 008/2020.**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI SP.

Contratada:

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando - se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tuiuti, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Jair Fernandes Gonçalves

Prefeito

---

CONTRATADA



---

**ANEXO XII**

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecidos pelo proponente referente determinada licitação.

Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo\_ano\_númerodoproceto\_númerodofornecedor.kit (note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

**Microsoft.NETFramework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:**

<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2\_x86.exe)

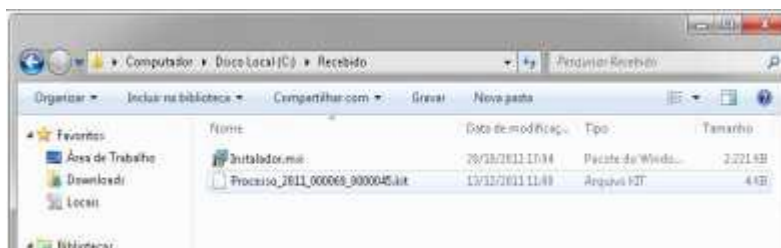
**Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:**

<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyid=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displayLang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)

**Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:**

[http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework\\_4\\_a38566\\_z0.aspx](http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework_4_a38566_z0.aspx)

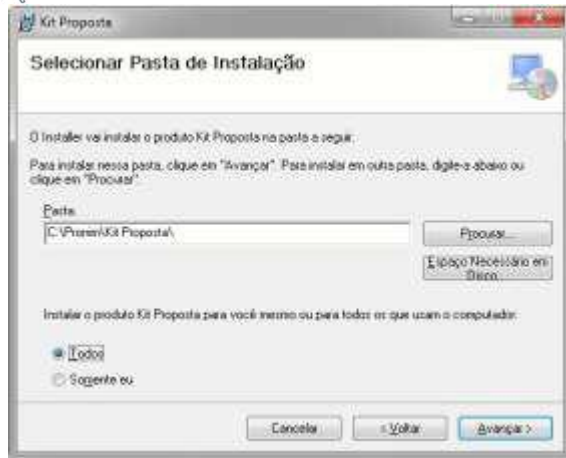
**1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”**



- Execute o programa “KitProposta.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que está efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



**SETOR DE LICITAÇÕES**



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,
- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.



Kit Proposta

- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de

## 2º PASSO – Preenchimento da Proposta

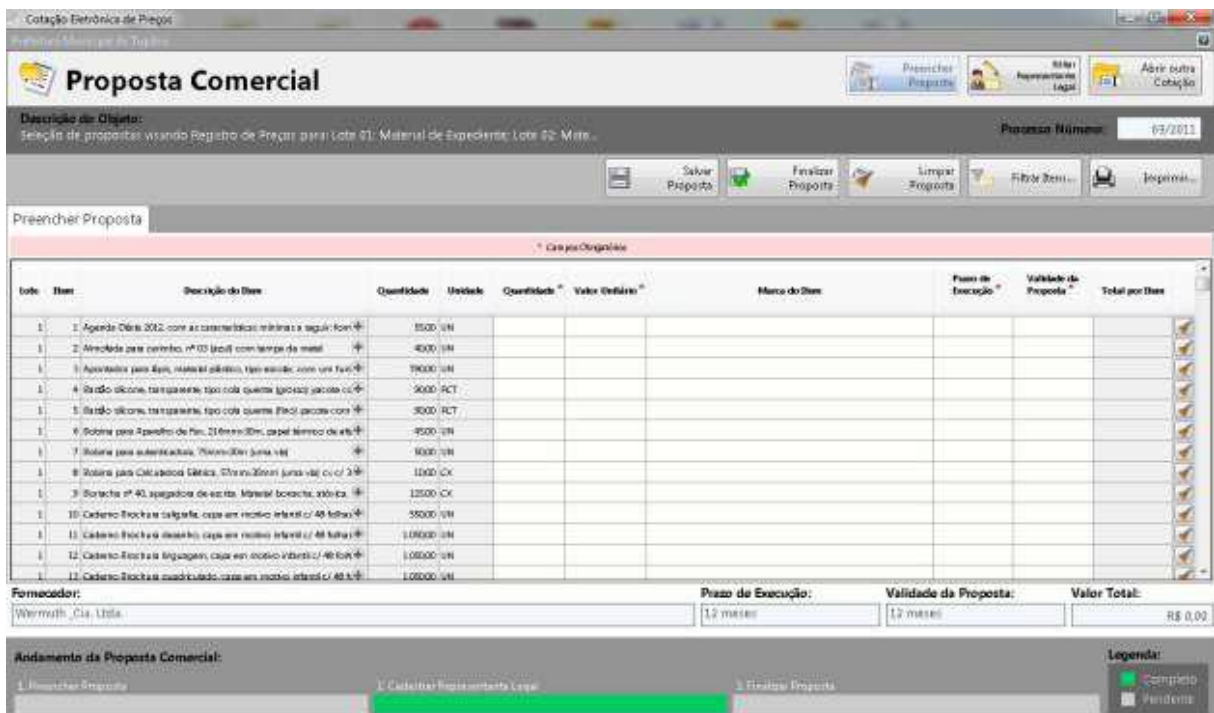
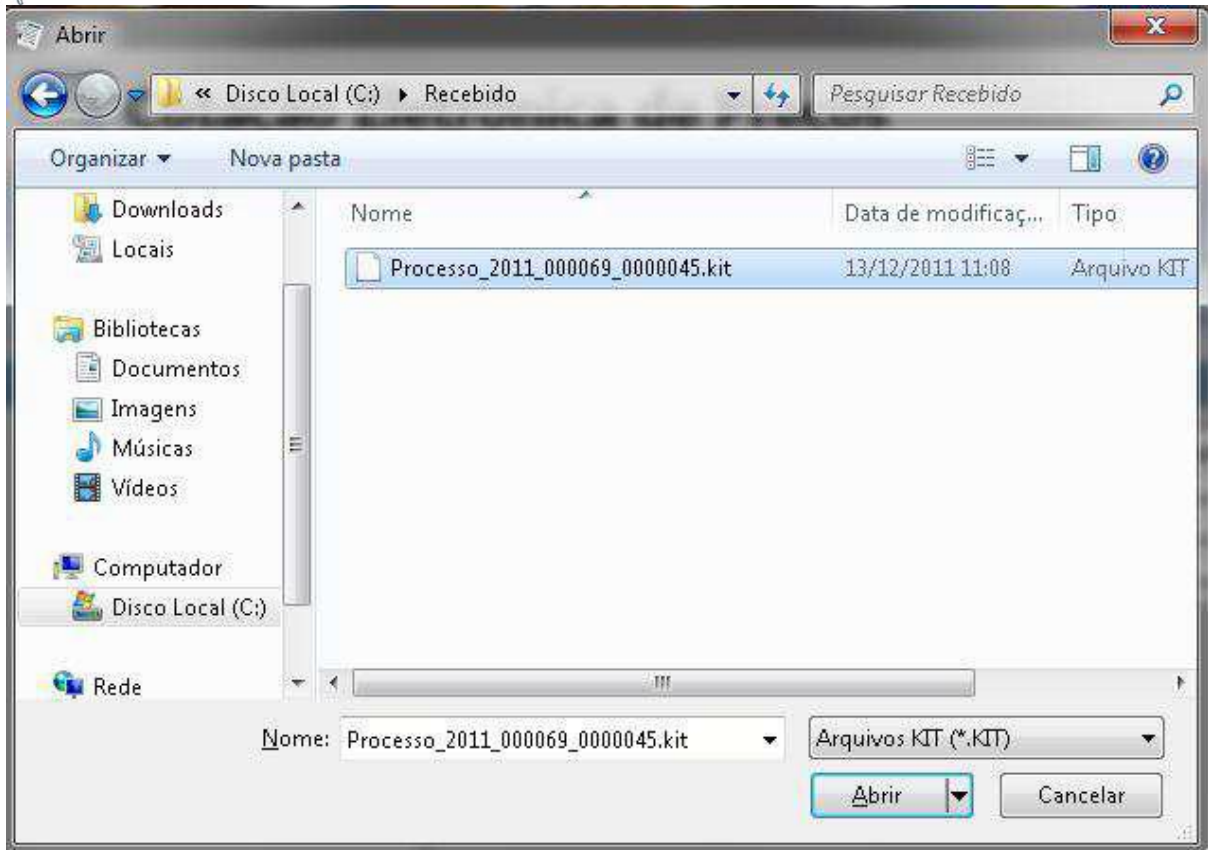
- a) Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que esta em azul.



- b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.



**SETOR DE LICITAÇÕES**

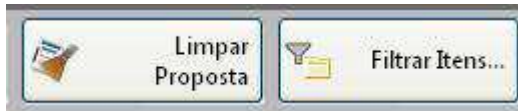




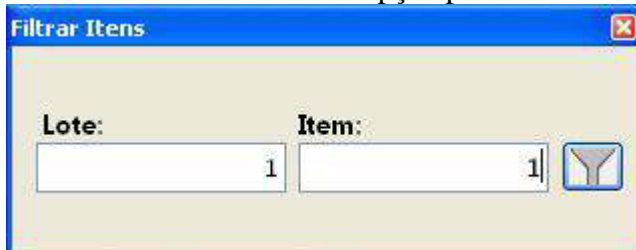
**Fase 1 – Preenchimento Proposta** - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário\*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.



Concluído o preenchimento da proposta, clique em **“SALVAR PROPOSTA”**.

Observação:

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

**Fase 2 – Cadastrar Representante Legal** – Clique em cadastrar representante legal:

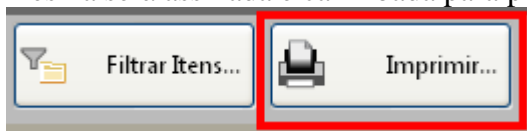




Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

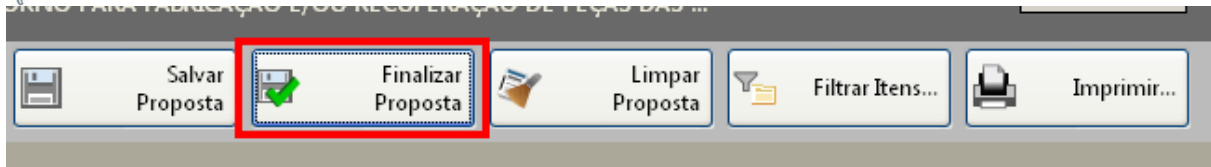


### **Fase 3 – Finalizar Proposta:**

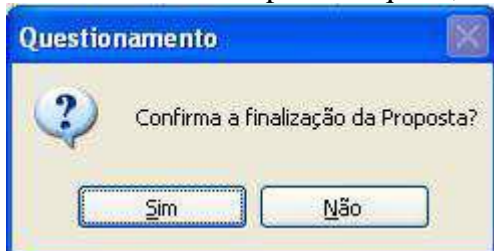
Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção “Finalizar Proposta”, para que:



**SETOR DE LICITAÇÕES**



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.